



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Luis Santos Pereira Filho
PR 03/2021

Trata-se de Projeto de Resolução nº 03/2021, que “Dispõe sobre a criação do Fórum de Empreendedores do Município de Sorocaba”, de autoria do Nobre Vereador Ítalo Gabriel Moreira.

De início, a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica que, em exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, exarou parecer favorável ao projeto (fls. 7 e 8).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que, quanto a sua forma, Resolução, está condizente com o nosso direito positivo (arts. 35, VII e 47 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e arts. 77 e 87 do Regimento Interno da Câmara Municipal).

Por fim, quanto ao aspecto material, esta proposição encontra respaldo constitucional nos arts. 1º, IV, 170 e 193 da Constituição da República Federativa do Brasil que inserem a valorização do trabalho humano como um dos fundamentos da República, da ordem econômica e da ordem social.

Pelo exposto, **nada a opor sob o aspecto legal.**

S/C., 22 de fevereiro de 2021.


LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente-Relator


CRISTIANO ANÚNCIAÇÃO DOS PASSOS
Membro


JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro